

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 36/2006

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada com os seguintes nomes de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- iracema da Mota Aragão;
- Sebastião José de Sales.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 08 de dezembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito